

DECRETO Nº 3.715, DE 07 DE MAIO DE 2014

Abre crédito suplementar, aprovado pela Lei Municipal nº 3.889, de 07 de maio de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação:

021100 SECRETARIA TURISMO E DES. COM. INDÚSTRIA

23.695.0240.2061.0000 – Realização da Feira do Bordado

234-3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Ots Serviços Terceiros – PJR\$ 250.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

021000 SECRETARIA DA CULTURA

13.392.0170.1017.0000 – Construção de Teatro

212-4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da
P. M., em 07 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS

Secretário de Administração